



ESTADO DA BAHIA  
A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS-SEPROMI

## TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto AFROCOLAB II

### 1. OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto da parceria a execução do Projeto AFROCOLAB II, mediante a realização de ações de qualificação produtiva e gerencial, assistência técnica, incubação de empreendimentos, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, fortalecimento das estratégias de inserção em mercado e operação do espaço colaborativo AFROCOLAB como laboratório de práticas empreendedoras, destinado à formação, à experimentação de mercado e ao desenvolvimento de competências para a gestão, comercialização e sustentabilidade de empreendimentos liderados por afroempreendedores e afroempreendedoras no Estado da Bahia.

A parceria encontra-se vinculada ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa 426 - Bahia Antirracista, especialmente:

- Compromisso 002 – Promover a autonomia econômica de pessoas negras;
- Iniciativa 0003 – Ofertar espaços para produtos e serviços do empreendedorismo negro;
- Compromisso 003 – Número de ações para potencializar o monitoramento e o acompanhamento do empreendedorismo negro;
- Iniciativa 0004 – Implementar a Rede de Empreendedores(as) Negros(as).

A execução da parceria contribuirá para o alcance dos compromissos e iniciativas previstos no Plano Plurianual mediante a realização de ações de formação empreendedora, incubação e assistência técnica aos empreendimentos, utilização do espaço colaborativo AFROCOLAB como ambiente de aprendizagem e experimentação de mercado e monitoramento dos resultados alcançados pelos(as) participantes, fortalecendo a política estadual de promoção da igualdade racial e de desenvolvimento econômico inclusivo.

### 2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em razão das dificuldades inerentes ao racismo estrutural, os(as) empreendedores(as) negros(as) encontram inúmeros obstáculos para a criação e gestão de seus empreendimentos. Sendo assim, o empreendedorismo negro busca a construção de alicerces, redes de apoio e a execução de políticas públicas que auxiliem na expansão das possibilidades de ascensão dos seus negócios.

Segundo estudos recentes realizados pelo SEBRAE, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, divulgados em 2024 com base nos resultados consolidados até o final do mesmo ano, o Brasil conta atualmente com cerca de **30 milhões de pessoas donas de negócios**, das quais aproximadamente **16 milhões são pessoas negras (pretas e pardas)**, o que corresponde a **mais de 52% do total de empreendedores do país**. Esse dado confirma que a população negra segue sendo maioria entre os (as) donos (as) de negócios no Brasil, inclusive com forte presença em estados do Nordeste, a exemplo da Bahia, historicamente entre aqueles com maior proporção de empreendedores negros.

Apesar dessa expressiva participação, os empreendedores negros continuam concentrados em **negócios de menor porte**, com menor nível de capitalização e inserção em setores mais tradicionais, o que impacta diretamente no faturamento. O perfil etário também segue mais jovem em comparação ao dos empreendedores brancos, o que, aliado às desigualdades estruturais, contribui para a manutenção das disparidades de renda.

Em 2024, a **renda média mensal dos empreendedores negros** alcançou cerca de **R\$ 2.477,00**, representando um avanço em relação aos anos anteriores, mas ainda permanecendo **significativamente inferior à renda média dos empreendedores brancos**, que segue acima desse patamar. As desigualdades de gênero e raça persistem: **as mulheres negras continuam apresentando os menores rendimentos médios**, situando-se abaixo dos homens negros e, de forma ainda mais acentuada, dos homens e mulheres brancas. No que se refere aos impactos econômicos recentes, os empreendedores negros permanecem entre os mais vulneráveis às oscilações do mercado. Estudos do SEBRAE indicam que, mesmo após a recuperação parcial da economia no período pós-pandemia, **as perdas acumuladas de faturamento e a dificuldade de retomada foram mais intensas entre os negócios liderados por pessoas negras**, refletindo desigualdades históricas de acesso a crédito, capital de giro e redes de apoio.

O acesso ao crédito segue sendo um dos principais entraves. Embora uma parcela significativa dos empreendedores negros tenha recorrido a financiamentos nos últimos anos, **as taxas de negativa continuam proporcionalmente mais altas do que entre empreendedores brancos**, evidenciando barreiras estruturais no sistema financeiro. Ainda que tenham sido observados avanços institucionais e programas de incentivo, a desigualdade no acesso a recursos permanece um fator limitador do crescimento desses negócios. Os dados do SEBRAE também revelam que **empreendedores pretos e pardos continuam mais presentes em atividades que exigem menor qualificação formal e oferecem menor retorno financeiro**, quando comparados aos empreendedores brancos. Entre os donos de micro e pequenas empresas negras, **cerca de 77% recebem até dois salários-mínimos por mês**, e aproximadamente **45% possuem, no máximo, o ensino fundamental**, o que reforça o ciclo de restrições econômicas e produtivas.

No tocante à formalização, embora haja uma tendência gradual de crescimento, a desigualdade permanece evidente. Aproximadamente **25% dos empreendedores negros possuem CNPJ**, percentual ainda bastante inferior ao observado entre empreendedores brancos, cujo índice ultrapassa **40%**, indicando maior dificuldade de inserção dos negócios negros na economia formal. Esse conjunto de dados evidencia que as **desigualdades raciais no empreendedorismo brasileiro permanecem estruturais**, atingindo de forma interseccional homens e mulheres negras. Além do menor acesso a crédito, educação formal, redes de contato e oportunidades de desenvolvimento empresarial, os empreendimentos negros seguem impactados por práticas discriminatórias que limitam sua expansão e sustentabilidade.

Em um país marcado por profundas desigualdades raciais, a superação desse cenário depende da implementação de **políticas públicas efetivas**, capazes de promover transformações econômicas e sociais e de construir um ambiente verdadeiramente equitativo. A população negra representa cerca de **56% da população brasileira**, o equivalente a mais de **110 milhões de pessoas**, e movimenta aproximadamente **R\$ 1,7 trilhão por ano na economia nacional**. Assim, a base para a reconstrução e o fortalecimento econômico do Brasil passa, necessariamente, pela adoção de **políticas públicas de reparação e inclusão**, abrangendo todas as áreas da sociedade.

Neste contexto, em que a trajetória dos empreendimentos de pessoas negras se encontra em condição tão desfavorável, a implantação dos espaços formativos colaborativos AFROCOLAB, se apresenta como uma alternativa concreta de transformação dessa realidade. Os espaços colaborativos do empreendedorismo negro são uma iniciativa da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, por meio da Coordenação de Políticas de Empreendedorismo, que visa promover a geração de renda e o desenvolvimento econômico da população negra, contribuindo com a promoção da igualdade racial. O apoio aos empreendimentos de pessoas negras cumpre a dupla função de fortalecer a economia e estimular/apoiar o combate ao racismo. Ressalte-se, inclusive, que tais ações encontram embasamento nas leis nº 13.182/2014 (Estatuto da Igualdade Racial - EIR) e 13.208/2014 (Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres). No que tange à opção pela realização destas ações por meio de Organização da Sociedade Civil (OSC), destaque-se que a Lei nº 13.019/14 consolidou o reconhecimento da participação dessas organizações, na busca por soluções para diversas demandas coletivas enfrentadas pela Administração Pública. Com efeito, a junção dos conhecimentos dos gestores públicos com os da sociedade civil, permite maior eficiência na implementação de políticas públicas, favorecendo a sociedade como um todo.

Vale ressaltar, por fim, que o modelo de parceria regulado pela Lei nº 13.019/14 facilita a cooperação entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), permitindo o intercâmbio de conhecimentos e recursos que potencializa a inovação, a qualidade e a efetividade das políticas públicas. A gestão participativa e colaborativa resulta em soluções mais adaptadas e efetivas para os desafios enfrentados, especialmente no contexto da promoção da igualdade racial e do desenvolvimento econômico sustentável das comunidades negras.

### **3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Esta seleção obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017, Lei Estadual 13.182/2014, Decreto nº 16.320 de 21 de setembro de 2015 e condições fixadas neste Edital. Vincula-se, também, ao Plano Plurianual por meio do Programa 426 – Bahia Antirracista; Compromisso 002 – Número de espaços para produtos e serviços do empreendedorismo negro; Iniciativa 0003 – Ofertar espaços para produtos e serviços do empreendedorismo negro; e Compromisso 003 – Número de ações para potencializar o monitoramento e o acompanhamento do empreendedorismo negro; Iniciativa 0004 – Implementar a rede de empreendedores (as) negros (as).

### **4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Constituem público beneficiário da parceria afroempreendedores e afroempreendedoras, pessoas físicas ou representantes de empreendimentos individuais ou coletivos, formais ou informais, residentes no Estado da Bahia, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades produtivas compatíveis com os objetivos do AFROCOLAB II.

A parceria prevê o atendimento estimado de até 60 (sessenta) afroempreendedores(as), observadas as metas estabelecidas neste Termo de Referência e a capacidade operacional da Organização da Sociedade Civil parceira.

O acesso às ações do Projeto ocorrerá mediante seleção e mobilização realizadas pela OSC, observados critérios objetivos definidos no Plano de Trabalho, assegurados os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e igualdade de oportunidades.

Na seleção dos participantes deverão ser observados, preferencialmente, critérios relacionados ao potencial de desenvolvimento do empreendimento, ao interesse em participar do processo formativo e de incubação e à compatibilidade do perfil do candidato com os objetivos da parceria.

Sempre que a demanda superar a capacidade de atendimento, poderão ser adotados critérios de priorização que favoreçam mulheres negras mães solo, jovens negros e negras, pessoas idosas negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e empreendimentos localizados em territórios com menor acesso às políticas públicas de fomento ao empreendedorismo, observadas as diretrizes deste Termo de Referência.

### **5. LOCAL**

Compreenderá a abrangência deste Edital o Estado da Bahia.

### **6. ESCOPO DA PARCERIA**

#### **6.1. OBJETIVOS DA PARCERIA**

Promover a qualificação produtiva e gerencial de afroempreendedores(as) no Estado da Bahia, por meio da implementação e operação do espaço colaborativo Afrocolab como ambiente de formação, experimentação e incubação de empreendimentos, destinado à realização de atividades de capacitação, acompanhamento técnico e desenvolvimento de produtos e estratégias de inserção no mercado.

#### **6.2. AÇÕES DA PARCERIA**

**Ação 1 - Formação empreendedora** - Realizar palestras, oficinas temáticas, cursos e mentorias voltadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras, gestão de negócios, planejamento produtivo, formação de preços, identidade de marca, marketing e estratégias de inserção no mercado.

**Ação 2 - Incubação e assistência técnica aos empreendimentos** - Prestar acompanhamento técnico e gerencial aos(as) afroempreendedores(as) participantes, com foco na qualificação da produção, melhoria de processos, desenvolvimento de produtos, organização da gestão do negócio e preparação para acesso a mercados.

**Ação 3 - Laboratório de experimentação de mercado** - Disponibilizar e gerir o espaço colaborativo Afrocolab como ambiente de experimentação prática para exposição de produtos, realização de testes de mercado, aprimoramento de estratégias de comercialização e desenvolvimento de competências de gestão de vendas pelos(as) empreendedores(as), no âmbito do processo formativo e de incubação.

**Ação 4 - Monitoramento e avaliação dos empreendimentos apoiados** - Realizar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados pelos(as) empreendedores(as) participantes, produzindo informações para avaliação do processo formativo e aperfeiçoamento contínuo da iniciativa.

### **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

#### **Ação 1 - Formação empreendedora**

A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá realizar atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de competências

- empreendedoras, gerenciais e de inserção no mercado, contemplando palestras, oficinas temáticas e mentorias.
- Para fins de execução desta ação, deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos mensais:
- Ø 02 (duas) oficinas temáticas, com duração mínima de 04 (quatro) horas cada;
  - Ø 02 (duas) palestras formativas, com duração mínima de 02 (duas) horas cada;
  - Ø 04 (quatro) sessões de mentoria, individuais ou coletivas, com duração mínima de 01 (uma) hora cada.
- As atividades formativas deverão abordar conteúdos relacionados à gestão e ao desenvolvimento de negócios, podendo contemplar, entre outros, os seguintes temas:
- Ø Gestão financeira e administrativa
  - Ø Fluxo de caixa
  - Ø Acesso a linhas de crédito
  - Ø Precificação
  - Ø Marketing digital e uso de redes sociais
  - Ø Visual merchandising e organização de vitrines
  - Ø Planejamento e organização da produção
  - Ø Comunicação e técnicas de apresentação de produtos
  - Ø Letramento racial aplicado aos negócios
  - Ø Registro de marca e propriedade intelectual
  - Ø Cooperativismo e associativismo
  - Ø Estratégias de inserção e posicionamento em mercados

**Ação 2 - Incubação e assistência técnica aos empreendimentos**

A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá prestar acompanhamento técnico e gerencial contínuo aos empreendimentos participantes do Afrocolab, com o objetivo de qualificar processos produtivos, fortalecer a gestão dos negócios e preparar os(as) empreendedores(as) para sua inserção e consolidação no mercado.

- Para a execução desta ação, a OSC deverá:
- Ø realizar diagnóstico inicial dos empreendimentos participantes, considerando aspectos gerenciais, produtivos e comerciais;
  - Ø analisar a capacidade produtiva, organização da produção e posicionamento dos produtos no mercado;
  - Ø orientar os(as) empreendedores(as) quanto à qualificação de produtos, melhoria de processos e organização da gestão do negócio;
  - Ø acompanhar e monitorar periodicamente a evolução dos empreendimentos incubados;
  - Ø propor ajustes e encaminhamentos técnicos necessários ao aprimoramento dos produtos e à melhoria do desempenho dos empreendimentos.

**Ação 3 - Operação do laboratório de experimentação de mercado**

O espaço colaborativo AFROCOLAB constitui ambiente de formação, incubação e experimentação de mercado, concebido como laboratório de práticas empreendedoras destinado ao desenvolvimento de competências gerenciais, produtivas e comerciais dos(as) afroempreendedores(as) participantes da parceria.

A utilização do espaço possui finalidade eminentemente pedagógica, constituindo instrumento metodológico de aprendizagem, aperfeiçoamento de produtos, experimentação de estratégias de comercialização e fortalecimento da gestão dos empreendimentos incubados, não se caracterizando como cessão permanente de espaço comercial ou delegação de atividade econômica pela Administração Pública.

- Para tanto, caberá à OSC:
- Ø organizar e gerir o espaço de exposição dos produtos dos empreendimentos incubados;
  - Ø orientar os(as) empreendedores(as) quanto à organização de vitrines, apresentação dos produtos e estratégias de venda;
  - Ø acompanhar o desempenho dos produtos no espaço colaborativo como instrumento pedagógico de aprendizagem de mercado;
  - Ø registrar e sistematizar informações que contribuam para o processo formativo e de incubação dos empreendimentos.

**Ação 4 - Monitoramento e avaliação dos empreendimentos incubados**

A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá realizar o acompanhamento sistemático das atividades formativas e do processo de incubação dos empreendimentos participantes do Afrocolab, produzindo informações que permitam avaliar os resultados da iniciativa e subsidiar o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas.

- Para a execução desta ação, a OSC deverá:
- Ø manter cadastro atualizado dos empreendimentos participantes, contendo informações sobre perfil produtivo, estágio de desenvolvimento do negócio e participação nas atividades formativas;
  - Ø registrar e sistematizar a participação dos(as) empreendedores(as) nas oficinas, palestras e mentorias realizadas no âmbito do programa;
  - Ø acompanhar a evolução dos empreendimentos incubados, considerando aspectos como organização da produção, qualificação dos produtos, gestão do negócio e estratégias de inserção no mercado;
  - Ø elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades, contendo análise das ações realizadas, resultados alcançados e recomendações para aprimoramento do processo de incubação;
  - Ø disponibilizar informações e relatórios à SEPROMI para fins de monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria.

**6.3. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação do desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |           |         |                     |                   |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------|-------------------|------|------|------|------|------|
| Planejamento do Projeto                                              | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | Qtde. Meta Mensal |      |      |      |      |      |
|                                                                      |           |         |                     | Mê S              | Mê S | Mê S | Mê S | Mê S | Mê S |
|                                                                      |           |         |                     | 01                | 02   | 03   | 04   | 05   | 06   |
|                                                                      |           |         |                     |                   |      |      |      |      |      |

|                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |   |    |    |    |    |    |    |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|----|----|----|----|
| <b>OBJETIVO DA PARCERIA</b> | Promover a qualificação produtiva e gerencial de afroempreendedores(as) no Estado da Bahia, por meio da implementação e operação do espaço colaborativo Afrocolab | <b>Indicador 1 -</b><br>Diagnóstico dos empreendimentos participantes elaborado                                                                                                                                                                                                                   | Relatório                                        | Relatório técnico consolidado contendo a caracterização dos empreendimentos selecionados, identificação das potencialidades, desafios, necessidades de qualificação e linha de base para monitoramento da evolução |   | 1  |    |    |    |    |    |
|                             |                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 2 -</b><br>Número de empreendedores(as) qualificados(as)                                                                                                                                                                                                                             | Empreendedores(as) capacitados                   | Fichas de inscrição, listas de presença e relatórios das atividades                                                                                                                                                |   | 10 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 |
|                             |                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 3 -</b><br>Número de empreendimentos que implementaram melhorias em seus processos produtivos ou de gestão, tais como aperfeiçoamento de rótulos, embalagens, identidade visual, código de barras, organização da produção, estratégias de comercialização ou inovação de produtos.. | Empreendimentos                                  | Relatórios técnicos de acompanhamento, registros fotográficos e documentos comprobatórios das melhorias implementadas.                                                                                             |   |    |    |    |    |    |    |
| <b>AÇÃO</b>                 | <b>Ação 1 -</b> Formação empreendedora                                                                                                                            | <b>Indicador 1:</b><br>Número de oficinas temáticas realizadas                                                                                                                                                                                                                                    | Oficinas                                         | Lista de presença, registros fotográficos e relatórios das atividades                                                                                                                                              | 2 | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  |
|                             |                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 2:</b><br>Número de palestras formativas realizadas                                                                                                                                                                                                                                  | Palestras                                        | Lista de presença, registros fotográficos e relatórios das atividades                                                                                                                                              | 2 | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  |
|                             |                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 3:</b><br>Número de mentorias realizadas                                                                                                                                                                                                                                             | Mentorias                                        | Relatórios de mentoria e registro de acompanhamento                                                                                                                                                                | 4 | 4  | 4  | 4  | 4  | 4  | 4  |
|                             | <b>Ação 2 -</b> incubação e assistência técnica aos empreendedores(as)                                                                                            | <b>Indicador 1:</b><br>Número de empreendedores(as) acompanhados com assistência técnica                                                                                                                                                                                                          | Empreendedores(as) capacitados (meta cumulativa) | Cadastro dos empreendimentos e relatórios técnicos de acompanhamento                                                                                                                                               |   | 10 |    | 20 |    | 30 |    |
|                             |                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 2:</b><br>Número de diagnósticos técnicos realizados                                                                                                                                                                                                                                 | Diagnósticos                                     | Relatórios técnicos e formulários de diagnóstico                                                                                                                                                                   |   | 10 |    | 10 |    | 10 |    |
|                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |   |    |    |    |    |    |    |

|                                                                           |                                                                                                                                  |                    |                                                                                  |  |    |   |    |  |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|----|---|----|--|----|
| <b>Ação 3</b> - Operação do laboratório de experimentação de mercado      | <b>Indicador 1:</b><br>Número de empreendedores(as) que utilizaram o espaço Afrocolab para exposição e experimentação de mercado | Empreendedores(as) | Relatórios de uso do espaço, registros fotográficos e cadastro dos participantes |  | 10 |   | 20 |  | 30 |
| <b>Ação 4</b><br>-Monitoramento e avaliação dos empreendimentos incubados | <b>Indicador 1:</b><br>Número de relatórios de monitoramento elaborados                                                          | Relatórios         | Relatórios Técnicos enviados a SEPROMI                                           |  |    | 1 |    |  | 1  |
|                                                                           | <b>Indicador 2:</b> Índice de satisfação dos empreendedores(as) participantes                                                    | Percentual         | Pesquisa de satisfação aplicada aos participantes                                |  |    |   |    |  |    |

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

## 8. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

| ANO 2026   | PARCELAS       |
|------------|----------------|
| 1º Parcela | R\$ 400.000,00 |
| 2º Parcela | R\$ 400.000,00 |

## 9. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão passíveis de glosa os valores correspondentes a metas, etapas, produtos, atividades ou despesas não executados, executados parcialmente, executados em desconformidade com o Plano de Trabalho, não comprovados ou descumpridos sem justificativa técnica suficiente, observada a proporcionalidade entre o valor a ser glosado e o custo da meta, etapa, produto, atividade ou despesa afetada.

A aplicação de glosa deverá ser precedida de análise técnica motivada, assegurando-se à Organização da Sociedade Civil o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, antes da decisão definitiva da Administração Pública.

## 10. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Os bens e direitos remanescentes, que em razão da execução da parceria tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, serão na data da conclusão ou extinção do termo de colaboração, de titularidade da Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Conceição dos Santos, Assistente de Conselho I**, em 22/07/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00145046959** e o código CRC **AB4DA9F2**.